Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Biológicas

 A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a compreendendo somente o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2023.

Para docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante será avaliada sua produção científica no período considerado, acrescendo um ano adicional para cada licença usufruída. Essa informação deverá constar no item Licenças do currículo lattes anexado na inscrição. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- |
| A) **Capacitação** completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital: |  |  |  |
| A.1. Doutorado | 10 |  |  |
| A.2. Pós-Doutorado (máximo de duas capacitações diferentes) |  |  |  |
| No Brasil | 2 |  |  |
| No exterior | 4 |  |  |
| B) **Participação em cargos/comissões/comitês** de suporte às atividades da pesquisa e pós-graduação na UEL (por ano) |  |  |  |
| B.1. Coordenador de Programa de PG Stricto Sensu, Coordenador de Comissão/Comitê de Ética | 10 |  |  |
| B.2. Vice Coordenador de Programa de PG Stricto Sensu, Vice Coordenador da Comissão/Comitê de Ética, Coordenador Comissão de Patrimônio Genético da UEL, Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Estudos, Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL, Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios, Editor-Chefe de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL | 5 |  |  |
| B.3. Membro do Comitê PROIC/PROITI, Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu, Membro de Comissão/Comitê de Ética, Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL, Membro da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL, Membro Comissão de Pesquisa de Centro de Estudos, editores de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL, Membro de Comitê Editorial de revistas científicas externa à UEL | 2 |  |  |
| B.4. Membro da Comissão de Pesquisa do Departamento; Membro da Câmara de Pesquisa, Membro da Câmara de Pós-graduação da UEL | 1 |  |  |
| C) **Projetos de Pesquisa** Andamento/Concluídos, aprovados por agências públicas e privadas de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP, Fundação O Boticário, Natura, Vitae, Herbarium, etc) |  |  |  |
| C.1. Coordenador | 10 |  |  |
| C.2. Colaborador | 2 |  |  |
| D) **Artigos publicados** em periódicos, considerando-se os Fatores de Impacto (**JCR** ), conforme indicado a seguir: |  |  |  |
| D.1. Fator de impacto ≥3.00 | 20 |  |  |
| D.2. Fator de impacto ≥2.00 e < 3.00 | 18 |  |  |
| D.3. Fator de impacto ≥1.00 e < 2.00 | 16 |  |  |
| D.4. Fator de impacto ≥0.50 e < 1.00 | 13 |  |  |
| D.5. Fator de impacto ≥0.10 e < 0.50 | 10 |  |  |
| D.6. Sem Fator de impacto, com JCR | 8 |  |  |
| D.7. Sem fator de impacto, sem JCR (máximo de 5 artigos) | 4 |  |  |
| E) **Livros** Científicos ou Didáticos Especializados na área, **com ISBN**: |  |  |  |
| E.1. Autor | 20 |  |  |
| E.2. Editor ou Organizador | 10 |  |  |
| E.3. Capítulo (máximo 02 capítulos/livro) | 5 |  |  |
| F) **Livros** Científicos ou Didáticos Especializados na área, **sem ISBN**: |  |  |  |
| F.1. Autor | 5 |  |  |
| F.2. Editor ou Organizador | 3 |  |  |
| F.3. Capítulo (máximo 02 capítulos/livro) | 3 |  |  |
| G) **Comunicação em Congressos** Científicos (máximo 09 por subitem): |  |  |  |
| G.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais | 5 |  |  |
| G.2. Trabalhos completos publicados em anais nacionais  | 3 |  |  |
| G.3. Trabalho apresentado ou resumo publicado internacional | 2 |  |  |
| G.4. Trabalho apresentado ou resumo publicado nacional e EAIC | 1 |  |  |
| H) Filmes, vídeos ou audiovisuais realizados | 1 |  |  |
| I) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros): |  |  |  |
| I.1. com patente concedida por Órgão Oficial, tendo a UEL ou qualquer órgão/instituição pública ou privada como titular e o docente como cotitular ou inventor | 20 |  |  |
| I.2. com patente depositada por Órgão Oficial, tendo a UEL ou qualquer órgão/instituição pública ou privada como titular e o docente como cotitular ou inventor | 10 |  |  |
| J) **Orientações** **concluídas** e **aprovadas**: |  |  |  |
| J.1. Tese de Doutorado | 15 |  |  |
| J.2. Dissertação de Mestrado | 10 |  |  |
| J.3. Monografia de Especialização (máximo 03) | 3 |  |  |
| J.4. Coorientação de doutorado | 7,5 |  |  |
| J.5. Coorientação de mestrado | 5 |  |  |
| J.6. Coorientação de especialização (máximo 03) | 1,5 |  |  |
| K) **Orientação de** **Monografias de graduação** (Bacharelado e TCC) concluídas (máximo 06 alunos) | 3 |  |  |
| L) **Orientação de Iniciação** concluída  |  |  |  |
| L.1. Iniciação Científica/Tecnológica/Docência ou Inclusão social, com bolsa ou sem bolsa. No caso de Iniciação Científica sem bolsa, a mesma deverá estar vinculada à Programas Institucionais (máximo de 12 orientações) | 2,5 |  |  |
| L.2. Iniciação Científica Júnior (máximo 6) | 1,5 |  |  |
| M) **Supervisão concluída de pós-doutorado**, com período mínimo seis (6) meses (por supervisão, conforme Resolução CEPE 53/2019) | 3 |  |  |
| N) **Participação no comitê organizador de eventos** (máximo 10 pontos)  |  |  |  |
| N.1. Participação no comitê organizador do EAIC-UEL - Coordenador/Comissão Coordenadora | 2 |  |  |
| N.2. Participação no comitê organizador do EAIC-UEL - Comissão Organizadora | 1 |  |  |
| N.3. Participação no comitê organizador do EAIC-UEL - Comissão Científica | 1 |  |  |
| N.4. Participação no comitê organizador de outros eventos que envolvam natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais) ― 1 ponto por evento | 1 |  |  |
| O) **Participação como membro efetivo em bancas** (exceto como orientador) (máximo de 5 por subitem) |  |  |  |
| O.1. Doutorado | 3 |  |  |
| O.2. Mestrado | 2 |  |  |
| O.3. Especialização | 1 |  |  |
| O.4. Monografia de graduação (conclusão de curso) | 1 |  |  |
| O.5. Bancas de qualificação de doutorado | 2 |  |  |
| O.6. Bancas de qualificação de mestrado | 1 |  |  |
| P) **Grupo de Pesquisa** cadastrado e certificado no CNPq (por grupo) |  |  |  |
| P.1. Líder (máximo 1 grupo) | 4 |  |  |
| P.2. Membro (máximo 2 grupos) | 0,5 |  |  |

**Observações e orientações para preenchimento da tabela:**

* Serão considerados apenas os trabalhos cuja referência esteja **completa**, incluindo volume, ano de publicação e números de páginas. Além disso, serão levadas em conta apenas as publicações dentro do período abrangido pelo edital. No caso de trabalhos em eventos publicados online e que não possuam numeração de páginas, informe a paginação da seguinte maneira: se, por exemplo, o trabalho tiver três páginas, indique página inicial = 1 e página final = 3.
* O docente deve incluir no currículo salvo em formato RTF, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) de pesquisa registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
* Docentes que tiraram licença maternidade ou adotante durante o período de avaliação (2020 a 2023) devem incluir essa informação no currículo Lattes, na seção de Licenças. **Com o objetivo facilitar a avaliação, recomenda-se destacar essa informação no arquivo RTF do Lattes.**
* Para garantir que suas produções sejam consideradas na avaliação, siga estas etapas no currículo Lattes:
	1. O currículo Lattes, disponível no site do CNPq (CV Lattes: http://lattes.cnpq.br), deve ser salvo em modo **completo** no formato **RTF**. **Ele deve abranger o período do edital e conter todas as informações, seguindo a sequência apresentada na tabela de avaliação da respectiva área.**
	2. ISBN dos Livros ou Capítulos (quando aplicável): Certifique-se de informar o ISBN de livros ou capítulos que você tenha publicado.
	3. Fator de Impacto de Artigos: Para cada artigo cadastrado, inclua o Fator de Impacto (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área).
	4. Organize as Informações: Abra o arquivo do currículo no formato RTF, **inclua as informações solicitadas de acordo com cada item listado na tabela (A-P) e salve novamente.**
	5. Recomenda-se **destacar as informações incluídas e indicar os itens a serem pontuados** de acordo com o seguinte acordo: por exemplo, se o item se refere à orientação de doutorado, indique no currículo Lattes o item J.1 – Tese de doutorado. Ambas as ações têm como objetivo facilitar a avaliação.
	6. O arquivo do currículo Lattes editado deve ser salvo em formato PDF e anexado ao formulário de inscrição online do Sistema PROIC.

**Atenção para as seguintes informações:**

* Será considerada para pontuação apenas a produção cuja referência contenha **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, e que esteja dentro do período estabelecido no edital.
* Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor autoatribuído não será considerado.
* Não serão considerados artigos in *press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);
* O currículo será avaliado exclusivamente por meio do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição.
* Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o CV Lattes apresentado na inscrição.
* Não poderá haver produção ou atividade pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho ou atividade se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
* Acesso ao QUALIS: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020).
* Acesso ao JCR (Fator de Impacto): [www.webofknowledge.com/JCR](http://www.webofknowledge.com/JCR)